



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

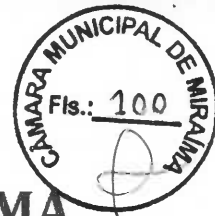


ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.19-CMM

Às 09:00 (nove horas) do dia 04 de maio de 2018, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Miraima, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão de Licitação a Sra. **Antonia Aline Privino Custódio**, e membros composta por **Francisco Danilo Ribeiro e Amanda Magalhães Pinto**, e ainda, o LICITANTE: **MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 27.056.354/0001-04, representada pela Sra. Fernanda Ribeiro Gildo, para realização dos atos referentes a Tomada de Preços nº 2018.04.19-CMM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE**. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela licitante presente. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da habilitação. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação da participante. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente a licitante e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Em seguida a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Com isso chegou-se ao seguinte resultado: **MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA**, valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA



contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. A licitante estava presente à sessão e desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Miraima – CE, 04 de maio de 2018.

Antonia Aline Privino Custódio
Antonia Aline Privino Custódio
PRESIDENTE DA CPL

Fernanda Ribeiro Gildo
Fernanda Ribeiro Gildo
MARTINS GILDO PONTE
ADVOCACIA

Francisco Danilo Ribeiro
Francisco Danilo Ribeiro
MEMBRO DA CPL

Amanda Magalhães Pinto
Amanda Magalhães Pinto
MEMBRO DA CPL